

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 018/90
FLS. 14



LEI Nº 227/PMC/90

Autoriza o Executivo Municipal a
proceder abertura de crédito
adicional especial ao orçamento
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições, faz
saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover
abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o valor de Cr\$
3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados à
implantação das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0603070212.32 - implantação e manutenção da usina de pré-misturado á frio

3120 - material de consumo

Cr\$ 350.000,00

3131 - remuneração de serviços pessoais

Cr\$ 75.000,00

3132 - outros serviços e encargos

Cr\$ 350.000,00

4120 - equipamentos e material permanente

Cr\$ 525.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0808784712.25 - auxílio alimentar no local de trabalho

3120 - material de consumo

Cr\$ 800.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE	CACOAAL RO
PROCESSO No.	018/90
FLS.	15
<i>[Handwritten signature]</i>	

0808462281.25 - Construção de quadras poliesportivas

4110 - Obras e instalações

Cr\$ 750.000,00

0808462281.26 - Construção e implantação de parques recreativos e desportivos

4110 - Obras e instalações

Cr\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica anulado parcialmente a importância de Cr\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) das seguintes unidades orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0610603271.11 - Extensão e ampliação da rede de iluminação pública

4110 - Obras e instalações

Cr\$ 1.800.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0808421882.20 - Manutenção do ensino fundamental

3111 - Pessoal Civil

Cr\$ 750.000,00

0808784712.25 - Auxílio alimentar no local de trabalho

3132 - Outros serviços e encargos

Cr\$ 800.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 07 de junho de 1.990

[Handwritten signature]
DIVINO CARDOSO CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
JAIR ALVES BATISTA

ASSESSOR JURÍDICO